



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230524

O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.268.011/0001-84, com sede na TRAVESSA CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, representado por ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e TEMAX CONSTRUTORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 44.427593/0001-42, com sede na TV VICTOR PRAXEDES, DA QUINTA, Santo Antônio do Tauá-PA, CEP 68786-000, representada por CELLYANO DE CASTRO QUEIROZ, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 09 de Abril de 2024, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Projeto 0801.154513001.1.034 Construção de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.90, no valor de R\$ 91.034,05.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O presente termo de aditivo fica vinculado ao contrato nº 20230524, oriundo do processo de Tomada de Preços nº 2.2023-00010, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICAS COM BLOQUETES NA PASSAGEM KEDMA BAIRRO VILA NOVA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, ÁGUA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo partiu de solicitação feita pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Água e Urbanismo - SECOTRAN, através do ofício nº 941/2023, por intermédio do Sr. Warly Silva Freitas, Secretário Municipal, e possui autorização do ordenador de despesas, Sr. Artemes Silva de Oliveira, Prefeito municipal, e o objetivo a prorrogação do referido contrato por mais 90 (noventa) dias, tendo em vista que, conforme parecer técnico do setor de engenharia do município e de acordo com a contratada, a obra obteve evolução física vagarosa, em detrimento das fortes chuvas na região.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 10 de janeiro de 2024 à 09 de abril de 2024. A Administração providenciará a publicação do presente termo.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 09 de Janeiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ(MF) 83.268.011/0001-84
CONTRATANTE

TEMAX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 44.427.593/0001-42
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____